

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIC/UniCEUB/IPE-HOME – EDITAL DE 2019

O reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital do Programa de Iniciação Científica – PIC/UniCEUB/IPE-HOME, para a vigência no período de agosto de 2019 a julho de 2020. Os recursos alocados para atender ao programa são oriundos do Instituto de Pesquisa e Ensino Home (IPE/HOME) e da contrapartida oferecida pelo UniCEUB.

1. DA CONCEITUAÇÃO

O Programa de Iniciação Científica UniCEUB/IPE-HOME é voltado aos discentes de graduação dos cursos da área da saúde e tem como objetivo incentivar o desenvolvimento de pesquisas nas instituições envolvidas, por meio do ingresso de alunos com alto rendimento acadêmico em projetos, sob a orientação de um professor orientador.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas na Portaria N° 32/2019, do UniCEUB.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 3.1 Introduzir e disseminar a pesquisa nos cursos de graduação da área da saúde do UniCEUB e no Instituto de Pesquisa e Ensino Home, possibilitando maior articulação entre o ensino de graduação e as atividades de pesquisa desenvolvidas nas instituições parceiras.
- 3.2 Incentivar a participação dos estudantes de cursos de graduação para que desenvolvam o pensamento e a prática científica sob a orientação de pesquisadores qualificados.
- 3.3 Estimular pesquisadores produtivos a envolver estudantes dos cursos de graduação nas atividades de iniciação científica.
- 3.4 Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- 3.5 Contribuir para a melhor qualificação de alunos candidatos a programas de pós-graduação.
- 3.6 Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.
- 3.7 Estimular a formação e a consolidação de grupos de pesquisa.

4. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

Cota institucional do Instituto de Pesquisa e Ensino Home – 10 (dez) bolsas.

Parágrafo único. O número de bolsas concedidas pelo Instituto de Pesquisa e Ensino Home está condicionado às disponibilidades orçamentária e financeira.

5. DO VALOR E DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 5.1 Os alunos bolsistas dos projetos com as cotas institucionais do Instituto de Pesquisa e Ensino Home receberão, mensalmente, bolsa no valor de R\$300,00 (trezentos reais).
- 5.2 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente, desde que o estudante tenha participado das atividades propostas pelo professor orientador e pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 5.3 O Instituto de Pesquisa e Ensino Home não realizará pagamento retroativo de mensalidade, exceto quando for identificado algum problema de sua responsabilidade.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição será realizada na Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, situada no bloco 2, sala 2311, campus da Asa Norte, ou no Núcleo de Integração de Ensino, Pesquisa e Extensão NIEPE, sala 102, campus de Taguatinga, no período de 25 de março a 6 de maio de 2019.
- 6.2 As inscrições deverão ser realizadas até as 22 horas do dia 6 de maio de 2019, no horário de atendimento dos setores, das segundas às sextas-feiras, das 7h30 às 22h.
- 6.3 No ato da inscrição, é exigida a apresentação e a entrega dos seguintes documentos:
 - 6.3.1 Formulário de inscrição preenchido com os dados do aluno, disponível no apêndice deste edital e no portal do UniCEUB, no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/pic.



Parágrafo único. No formulário de inscrição, os candidatos poderão indicar até 2 (duas) opções de projetos por ordem de interesse (1ª e 2ª opção).

- 6.3.2 Cópia de documento de identidade com foto.
- 6.3.3 Histórico acadêmico do aluno atualizado.
- 6.3.4 Currículo Lattes do aluno impresso e atualizado.
- 6.3.5 Comprovante de conclusão de cursos de línguas estrangeiras, inglês, espanhol e ou francês, se
- 6.3.6 Comprovante de participação anterior em atividades de pesquisa científica, se houver.

7. DOS REQUISITOS DO ALUNO

- 7.1 Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da área da saúde no UniCEUB, quais sejam: Biomedicina, Educação Física, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Psicologia.
- 7.2 Na condição de bolsista, não possuir vínculo empregatício e não receber qualquer outra modalidade de bolsa (de programas do CNPq, do UniCEUB e da FAP/DF) durante todo o período de vigência deste programa.
 - Parágrafo único. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
- 7.3 Possuir disponibilidade de 20 horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de recesso, comprovada por termo de compromisso assinado também pelo professor orientador.
- 7.4 Não estar no último semestre do curso de graduação, no momento da inscrição.
- 7.5 Não ser parente consanguíneo do professor orientador até o 3º grau.
- 7.6 Possuir currículo na plataforma Lattes do CNPq.
- 7.7 Disponibilizar o *link* do currículo Lattes no Espaço Aluno, no *menu* "Meus Dados" "Alterar Dados Pessoais".
 - Parágrafo único. São responsabilidade do aluno a criação e a atualização do currículo Lattes e dos dados pessoais no Espaço Aluno.

8. DO PROFESSOR ORIENTADOR E DA CARGA HORÁRIA

- 8.1 Todas as pesquisas propostas neste edital serão orientadas pelo professor Márcio Oliveira, do UniCEUB, em parceria com o grupo de pesquisadores e profissionais do Instituto de Pesquisa e Ensino Home.
- 8.2 O professor orientador e o grupo de pesquisadores e profissionais do Instituto de Pesquisa e Ensino Home participarão do programa de maneira voluntária.
- 8.3 Ao professor orientador e ao grupo de pesquisadores e profissionais do Instituto de Pesquisa e Ensino Home não será concedida carga horária ou qualquer outra forma de remuneração.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

- 9.1 Cada projeto apresentado neste edital poderá ser desenvolvido por até 2 alunos, porém apenas um deles receberá a bolsa institucional do Instituto de Pesquisa e Ensino Home. O segundo aluno participará do projeto de maneira voluntária.
 - Parágrafo único. Casos excepcionais serão analisados pela Comissão Avaliadora, composta pelo professor orientador, pelos pesquisadores e profissionais do Instituto de Pesquisa e Ensino Home e pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 9.2 O aluno voluntário deverá atender às mesmas exigências do aluno bolsista para obtenção de certificado de participação no programa e de conclusão da pesquisa.
- 9.3 Ao aluno voluntário não serão concedidas bolsas ou qualquer outra forma de remuneração.
- 9.4 A participação do aluno de iniciação científica, bolsista ou voluntário, durante a vigência do programa (de agosto de 2019 a julho de 2020) é limitada a único projeto de pesquisa independentemente do edital participante.





10. DOS PROJETOS DE PESQUISA

10.1 Serão desenvolvidos oito projetos de iniciação científica de acordo com as seguintes descrições:

10.1	Serao desenvolvidos olto projetos de iniciação o			
N°	Projeto Projeto	Descrição		
	RESULTADOS DO TRATAMENTO CIRÚRGICO	O estudo retrospectivo avalia pacientes divididos		
	ARTROSCÓPICO DE RUPTURAS DO MANGUITO	entre os grupos <i>dupla fileira e fileira simples</i> . Serão		
1	ROTADOR SOB A TÉCNICA DE FILEIRA SIMPLES	empregados os critérios de amplitude de		
	VERSUS DUPLA	movimento, força muscular, grau de satisfação e os		
		escores funcionais Constant e UCLA.		
		O estudo retrospectivo avalia pacientes submetidos		
	AVALIAÇÃO DO TRATAMENTO CIRÚRGICO	ao tratamento cirúrgico artroscópico de rupturas		
2	ARTROSCÓPICO DE RUPTURAS MACIÇAS DO	maciças do manguito rotador. Serão empregados os		
_	MANGUITO ROTADOR	critérios de amplitude de movimento, força		
	WANGOTTO ROTADOR	muscular, grau de satisfação e os escores funcionais		
		Constant e UCLA.		
		O ensaio clínico randomizado avalia pacientes		
		acompanhados desde a fase pré-operatória,		
	ANÁLISE FUNCIONAL COMPARATIVA DA	submetidos à cirurgia de reconstrução do LCA e		
		divididos em dois grupos: enxertos do ligamento da		
3	RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR UTILIZANDO AUTOENXERTO	patela ipsilateral e enxertos do ligamento da patela		
		contralateral. Serão verificados os critérios de		
	PATELAR IPSILATERAL E CONTRALATERAL	amplitude de movimento, estabilidade articular,		
		desempenho muscular e capacidade sensório-		
		motora em diferentes fases do tratamento.		
		O ensaio clínico randomizado avalia a evolução de		
		pacientes submetidos à cirurgia de reconstrução do		
		LCA com enxerto do ligamento da patela		
	EFETIVIDADE DO EXERCÍCIO RESISTIDO NA	contralateral, em diferentes programas de exercícios		
4		resistidos. Serão verificados os critérios de amplitude		
4		de movimento, estabilidade articular, desempenho		
	CONTRALATERAL	muscular e capacidade sensório-motora, com o		
		objetivo de verificar a metodologia mais efetiva, para		
		obter o maior nível de simetria entre os membros		
		doador e receptor.		
		O ensaio clínico submete pacientes com diagnóstico		
	PROPOSTA TERAPÊUTICA DE TRATAMENTO DE	de tendinopatia e bursite no quadril a diferentes		
5	TENDINOPATIAS E BURSITES DO QUADRIL	intervenções, com o objetivo de verificar a técnica		
	TEINOI ATIAS E BONSITES DO QUADRIE	mais efetiva para recuperação da função e retorno às		
		atividades de vida diária.		
		O ensaio clínico avalia atletas profissionais da Copa		
	EFEITOS DA PERDA DE PESO AGUDA SOBRE A	UniCEUB Born to Fight de Submission e Jiu-Jítsu,		
	IMUNIDADE, O DESEMPENHO MUSCULAR E A	submetidos à perda de peso aguda por desidratação.		
6	RESPOSTA COGNITIVA DE ATLETAS DE	Serão avaliados a imunidade, o desempenho		
	COMBATE	muscular e a capacidade cognitiva antes do		
	COMBATE	procedimento e após a sua realização. Os resultados		
		serão comparados com o grupo controle.		
	ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO COMITÊ DA	Produção de conteúdo científico em atendimento às		
	FIFA PARA OS CENTROS MÉDICOS	demandas do Comitê Médico da FIFA - estudos de		
	CREDENCIADOS PELA ENTIDADE; PROGRAMA	casos e notas técnicas em medicina do futebol; o		
7	DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE LESÕES E	estudo longitudinal registra as lesões ocorridas no		
	ACOMPANHAMENTO DO TRAUMA DE CABEÇA	campeonato de futebol da primeira divisão do DF		
	NOS ATLETAS DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO	associado à avaliação cognitiva, à educação dos		
	DF	associado a avaliação cognitiva, a educação dos		



		atletas e dos treinadores e o acompanhamento especializado dos traumas de cabeça.
8	ANÁLISE BIOMECÂNICA DAS ATLETAS DE FUTEBOL E FUTSAL FEMININO DO DF	O estudo transversal analisa atletas de futebol e futsal feminino do DF submetidas a um protocolo de avaliação que inclui testes funcionais e mensuração do desempenho muscular.

- 10.2 Os projetos propostos no item 10.1 estão distribuídos entre os cursos de graduação participantes deste edital, listados no item 7.1, conforme descrito a seguir:
 - 10.2.1 Biomedicina projeto 6.
 - 10.2.2 Educação Física projetos 4, 6, 7 e 8.
 - 10.2.3 Fisioterapia todos os projetos (do 1 ao 8).
 - 10.2.4 Medicina todos os projetos (do 1 ao 8).
 - 10.2.5 Nutrição projeto 6, 7 e 8.
 - 10.2.6 Psicologia projeto 6 e 7.

Parágrafo único. Os alunos atuarão nos projetos correspondentes ao seu curso de graduação.

11. DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Avaliadora em três etapas:
 - 11.1.1 <u>1º etapa</u>: análise de histórico e currículo do aluno.
 - 11.1.2 <u>2ª etapa</u>: análise de competências técnicas referentes ao tema da pesquisa. Após a realização da primeira etapa, os oito primeiros classificados por projeto de pesquisa serão convidados a participar da segunda etapa da seleção.
 - 11.1.3 <u>3ª etapa</u>: entrevista. Após a realização da segunda etapa, os quatro primeiros classificados por projeto de pesquisa serão convidados a participar da terceira e última etapa da seleção.

Parágrafo único. Os casos excepcionais, devidamente justificados e documentados pelo professor orientador, serão analisados pela Comissão Avaliadora.

11.2 Os selecionados para as <u>2ª e 3ª etapa</u>s serão comunicados por *e-mail*, sobre a data e o local de realização. A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa não se responsabiliza por escrita ilegível ou problema de conexão que não permitam o recebimento do *e-mail*.

Parágrafo único. A Comissão Avaliadora será composta pelo professor orientador, pelos pesquisadores e profissionais do Instituto de Pesquisa e Ensino Home e pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS

Os candidatos que obtiverem a mesma pontuação nas etapas de seleção referidas no item 11 serão novamente avaliados segundo os critérios de desempate:

- 12.1 Participação e conclusão de cursos de línguas estrangeiras: inglês, espanhol e ou francês.
- 12.2 Participação em outros programas de pesquisa ou atividades afins oferecidas pelo UniCEUB ou por outra instituição de ensino e ou pesquisa.
- 12.3 Produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, comprovada e atualizada no currículo.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 13.1 Concluído o julgamento, a relação de alunos aprovados para cada projeto será divulgada pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa até o dia 2 de julho de 2019, no portal do UniCEUB, no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/pic.
- 13.2 Após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado final do processo seletivo em 12 de julho de 2019, no portal do UniCEUB, no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/pic.

14. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO

- 14.1 Os pedidos de reconsideração do resultado devem ser elaborados pelo aluno inscrito no edital e protocolados na Central de Atendimento, até dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- 14.2 Serão aceitos os pedidos de reconsideração do resultado encaminhados até as 23h59 do dia 4 de julho de 2019.



- 14.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração do resultado fora do prazo ou enviados por outros meios.
- 14.4 Os pedidos de reconsideração do resultado serão julgados pela Comissão Avaliadora.
- 14.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração serão enviados à Central de Atendimento pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa para envio ao aluno inscrito no edital e responsável pela autuação do processo.

15. DA APRECIAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP/UniCEUB)

- 15.1 Os projetos de pesquisa com seres humanos apresentados no edital deverão ser submetidos pelo professor orientador ao Comitê de Ética em Pesquisa do UniCEUB mediante orientações e procedimentos divulgados no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/cep.
- 15.2 Os procedimentos práticos dos projetos com seres humanos aprovados no processo seletivo só deverão ser iniciados mediante aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa.
- 15.3 Projetos com seres humanos deverão apresentar comprovante de submissão à apreciação de um comitê de ética em pesquisa até a entrega do relatório parcial.
- 15.4 Casos específicos serão analisados pelo CEP/UniCEUB.

16. DO SIGILO DA AVALIAÇÃO

O processo de avaliação e seleção dos candidatos é responsabilidade da Comissão Avaliadora.

17. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

O período de vigência do PIC/UniCEUB/IPE- HOME será de 12 meses, com início em 1° de agosto de 2019 e término em 31 de julho de 2020.

18. DOS COMPROMISSOS DO ALUNO

- 18.1 Criar e manter atualizado o currículo na plataforma Lattes do CNPq.
- 18.2 Manter os dados pessoais atualizados no Espaço Aluno. A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa utilizará as informações disponíveis para contato com o estudante e não se responsabilizará caso não consiga comunicar-se com o interessado.
- 18.3 Assinar o termo de compromisso elaborado pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, disponível no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/pic.
- 18.4 Preencher, mensalmente, a ficha de efetividade disponível no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/pic e entregá-la assinada pelo professor orientador na Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, até o dia 10 do mês subsequente. A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa não receberá ficha de efetividade caso haja pendência na entrega dos meses anteriores.
- 18.5 Apresentar, juntamente ao relatório parcial, comprovante de submissão à apreciação de um comitê de ética em pesquisa no caso de projetos com seres humanos.
- 18.6 Apresentar relatórios parcial e final dos resultados no prazo estabelecido pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Relatórios entregues em datas posteriores à prevista no cronograma não serão avaliados pelos comitês de avaliação, e, como consequência, a equipe pesquisadora não receberá certificado de participação e de conclusão da pesquisa.
- 18.7 Comunicar, imediatamente, ao professor orientador a impossibilidade de cumprimento do plano de trabalho por qualquer motivo.
- 18.8 Na condição de bolsista, comunicar ao professor orientador, imediatamente, a aceitação de emprego ou atividade remunerada, ou qualquer modalidade de bolsa, pois é vetado o exercício simultâneo dessas práticas.
- 18.9 Apresentar os resultados finais da pesquisa no Encontro de Iniciação Científica do UniCEUB, no Congresso de Iniciação Científica da UnB, no Encontro de Iniciação Científica do Distrito Federal e em outros eventos indicados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pelo Instituto de Pesquisa e Ensino Home.
- 18.10 Fazer referência à condição de bolsista ou voluntário do Programa PIC/UniCEUB/IPE-HOME nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica.





- 18.11 Participar, obrigatoriamente, das atividades de acompanhamento, orientação e técnico-científicas do PIC/UniCEUB/IPE-HOME promovidas pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa e pelo Instituto de Pesquisa e Ensino Home.
- 18.12 Ceder os direitos autorais do relatório final para o repositório institucional do UniCEUB.
- 18.13 Os casos excepcionais, devidamente justificados e documentados pelo professor orientador, serão analisados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

19. DOS COMPROMISSOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 19.1 Manter atualizado o currículo na plataforma Lattes do CNPq.
- 19.2 Utilizar as ferramentas de comunicação institucionais. A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa utilizaas exclusivamente e não se responsabilizará pelo comprometimento do fluxo das informações essenciais ao programa em caso de uso de recursos alheios aos institucionais.
- 19.3 Assinar o termo de compromisso disponível no endereço eletrônico https://www.uniceub.br/pic, elaborado pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 19.4 Orientar o(s) aluno(s) no preenchimento da ficha de efetividade e assiná-la mensalmente, para entrega na Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 19.5 Orientar o(s) aluno(s) no desenvolvimento de todas as fases da pesquisa, na submissão de projeto ao comitê de ética em pesquisa com seres humanos (se necessário), na elaboração dos relatórios parcial e final, nos resumos de pesquisa e no material para apresentação no Encontro de Iniciação Científica do UniCEUB, no Congresso de Iniciação Científica da UnB e no Encontro de Iniciação Científica do Distrito Federal e em outros eventos propostos pelo Instituto de Pesquisa e Ensino Home.
- 19.6 Relatórios entregues em datas posteriores à prevista no cronograma não serão avaliados pelos comitês de avaliação, e, como consequência, a equipe pesquisadora não receberá certificado de participação no programa de iniciação científica.
- 19.7 Comunicar, imediatamente, à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa a impossibilidade de cumprimento do plano de trabalho inicialmente proposto ao(s) aluno(s), acompanhada de justificativa.
- 19.8 Na orientação de aluno bolsista, comunicar à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa, imediatamente, a aceitação de emprego ou atividade remunerada, ou qualquer modalidade de bolsa por parte do(s) aluno(s), pois é vetado o exercício simultâneo dessas práticas.
- 19.9 Responsabilizar-se pelo projeto e pelo desenvolvimento da pesquisa.
- 19.10 Dar ciência, mediante assinatura, aos relatórios parcial e final.
- 19.11 Estar presente às atividades obrigatórias ao Programa.
- 19.12 Incluir o nome do(s) aluno(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos estudantes.
- 19.13 Orientar o(s) aluno(s) na elaboração de artigo científico para publicação, caso seja interesse da equipe pesquisadora.
- 19.14 Ceder os direitos autorais do relatório final para o repositório institucional do UniCEUB.
- 19.15 Comunicar a publicação dos trabalhos de pesquisa à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

20. DO CRONOGRAMA

O presente edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Divulgação do edital	a partir de 11/3/2019	
Inscrição dos alunos candidatos	de 25/3/2019 a 6/5/2019	
Período para realização da 1ª etapa do processo seletivo pela Comissão Avaliadora	de 7/5/2019 a 24/5/2019	
Período para realização da 2ª etapa do processo seletivo pela Comissão Avaliadora	de 27/5/2019 a 14/6/2019	
Período para realização da 3ª etapa do processo seletivo pela Comissão Avaliadora	de 10/6/2019 a 28/6/2019	
Divulgação do resultado preliminar	2/7/2019	
Período para pedido de reconsideração do resultado	de 2/7/2019 a 4/7/2019	
Divulgação do resultado final	12/7/2019	



Entrega dos termos de compromisso assinados pela equipe pesquisadora à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa	de 15/7/2019 a 7/8/2019
Reunião de abertura do Programa de Iniciação Científica — PIC 2019/2020	7/8/2019 – <i>campus</i> da Asa Norte 9/8/2019 – <i>campus</i> de Taguatinga
Implementação das bolsas dos Programas de Iniciação Científica	de 7/8/2019 a 14/8/2019
Entrega do relatório parcial	6/3/2020
Encerramento das bolsas dos Programas de Iniciação Científica	31/7/2020
Entrega dos resumos e do relatório final	14/8/2020
Encontro de Iniciação Científica do UniCEUB	6, 7 e 8/10/2020 (a confirmar)
Congresso de Iniciação Científica da UnB e Encontro de Iniciação	outubro de 2020
Científica do Distrito Federal	(a definir)

^{*} Eventuais alterações ou definições de datas no cronograma serão informadas aos participantes no *site* do programa (https://www.uniceub.br/pic), com antecedência mínima de 5 dias úteis.

21. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E DOS CASOS DE DESISTÊNCIA, ABANDONO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 21.1 O não cumprimento às normas estabelecidas no presente edital poderá implicar o cancelamento das bolsas pelo Instituto de Pesquisa e Ensino Home e pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 21.2 Em caso de desistência do aluno, o professor orientador deverá comunicá-la à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa por *e-mail* ou pelo Espaço Professor, com a justificativa e a indicação de novo aluno, desde que seja participante do banco reserva do processo seletivo.
- 21.3 A ausência do aluno a mais de três atividades obrigatórias implicará o seu desligamento do programa.
- 21.4 O aluno que não entregar a ficha de efetividade por três meses consecutivos será desligado do programa.
- 21.5 O aluno que não entregar os relatórios parcial e final no prazo estabelecido pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa não receberá o certificado de participação e de conclusão da pesquisa e será desligado do programa.
- 21.6 Nos casos de desistência ou não cumprimento integral do programa, o aluno deverá restituir, em valores atualizados, o montante recebido.
- 21.7 Em caso de afastamento, desistência ou desligamento do professor orientador da Instituição, a Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa indicará, juntamente com o coordenador do curso de graduação, novo orientador para dar continuidade ao projeto.
- 21.8 A equipe pesquisadora que apresentar pendência nas etapas do programa ficará suspensa da participação de nova seleção em editais do Programa de Iniciação Científica do UniCEUB, por um ano.
- 21.9 Os casos excepcionais, devidamente justificados e documentados pelo professor orientador, serão analisados pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

22. DO CERTIFICADO

O aluno que cumprir as exigências do presente edital e participar de todas as atividades do Programa PIC/UniCEUB/IPE-HOME receberá certificado de participação e de conclusão da pesquisa no total de 1040 horas, o qual poderá ser utilizado para cômputo de horas em atividades complementares, de acordo com as normas específicas do curso de graduação.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos excepcionais serão analisados pela Diretoria Acadêmica e pela Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.





Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

Getúlio Américo Moreira Lopes Reitor Edevaldo Alves da Silva Vice-Reitor





APÊNDICE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS CANDIDATOS AO EDITAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA UNICEUB/HOME - 2019/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIC/UniCEUB/IPE-HOME – EDITAL DE 2019

1. DADOS DO ALUNO

Nome completo:			RA:	
Sexo:()M()F	Data de nascimento:	CPF:	RG/SSP:	
Faculdade:	<u> </u>	Curso:		
Telefone residencial:		Celular:		
Endereço:				
E-mail:				

2. PROJETOS DE PESQUISA (ASSINALE APENAS DUAS OPÇÕES.)

N°	Título	Assinale <u>1</u> para a primeira opção e <u>2</u> para a segunda opção.
1	RESULTADOS DO TRATAMENTO CIRÚRGICO ARTROSCÓPICO DE RUPTURAS DO MANGUITO ROTADOR SOB A TÉCNICA DE FILEIRA SIMPLES <i>VERSUS</i> DUPLA	
2	AVALIAÇÃO DO TRATAMENTO CIRÚRGICO ARTROSCÓPICO DE RUPTURAS MACIÇAS DO MANGUITO ROTADOR	
3	ANÁLISE FUNCIONAL COMPARATIVA DA RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR UTILIZANDO AUTOENXERTO PATELAR IPSILATERAL E CONTRALATERAL	
4	EFETIVIDADE DO EXERCÍCIO RESISTIDO NA FISIOTERAPIA PÓS- OPERATÓRIA DO LCA CONTRALATERAL	
5	PROPOSTA TERAPÊUTICA DE TRATAMENTO DE TENDINOPATIAS E BURSITES DO QUADRIL	
6	EFEITOS DA PERDA DE PESO AGUDA SOBRE A IMUNIDADE, O DESEMPENHO MUSCULAR E A RESPOSTA COGNITIVA DE ATLETAS DE COMBATE	
7	ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO COMITÊ DA FIFA PARA OS CENTROS MÉDICOS CREDENCIADOS PELA ENTIDADE; PROGRAMA DE CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE LESÕES E ACOMPANHAMENTO DO TRAUMA DE CABEÇA NOS ATLETAS DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DF	
8	ANÁLISE BIOMECÂNICA DAS ATLETAS DE FUTEBOL E FUTSAL FEMININO DO DF	





3. DOCUMENTOS ENTREGUES
Cópia de documento de identidade com foto;
Histórico acadêmico atualizado;
Currículo Lattes do aluno impresso e atualizado;
Comprovante de conclusão de cursos de línguas estrangeiras (se houver);
Comprovante de participação anterior em atividades de pesquisa científica (se houver).
Declaro que li e aceito as condições apresentadas pelo edital do Programa de Iniciação Científic PIC/UniCEUB/IPE-HOME – 2019 e que sou responsável pela exatidão, pela veracidade e pela atualização da informações prestadas na inscrição.
Brasília,, de de 2019.
Assinatura do(a) aluno(a)
×
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIC/UniCEUB/IPE-HOME – EDITAL DE 2019
Nome do candidato:
Nome do funcionário:
Data: Assinatura: